

Resolução nº 006/2010



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ARROIO DO MEIO/ RS**

Resolução nº 006, de 30 de abril de 2010.

Altera as normas para o ingresso/matriculação no Ensino Fundamental no Sistema Municipal de Ensino de Arroio do Meio.

O Conselho Municipal de Educação de Arroio do Meio com base na Resolução 001/2010 CNEB/CEB de 14/01/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - A partir do ano letivo de 2010, o ingresso no Ensino Fundamental dar-se-á aos seis (06) anos de idade, completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

§ 1º Excepcionalmente no ano de 2010, com o ano letivo já em andamento, dar-se-á continuidade à matrícula/ingresso no Ensino Fundamental aos seis (06) anos de idade, completos até o último dia do mês de fevereiro de 2010.

§ 2º – No caso do responsável pelo aluno entender ser de prejuízo ao processo ensino-aprendizagem não frequentar o Ensino Fundamental já neste ano, permitir-se-á o ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental das crianças que tiverem completado seis (06) anos de idade até 31 de março de 2010, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 2º – Revoga-se o artigo 5º da Resolução 003/2005 de 29 de dezembro de 2005.

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal 11114 de 16 de maio de 2005 altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da LDB (Lei Federal 9394 de 1996) com o objetivo de tornar obrigatória a matrícula no Ensino Fundamental aos seis (06) anos de idade.

Em consequência disso, o Conselho Nacional de Educação edita o parecer 06/2005 de 08 de junho de 2005. O mesmo reza que:

“... a ampliação do Ensino Fundamental obrigatório para 9 (nove) anos, a partir dos 6 (seis) anos de idade, para todos os brasileiros é, portanto, uma política afirmativa que requer de todas as escolas e todos os educadores o compromisso com a elaboração de um novo projeto político-pedagógico para o Ensino Fundamental, bem como para o consequente redimensionamento da Educação Infantil.”

O Conselho Nacional de Educação, em 14 (quatorze) de janeiro de 2010 (dois mil e dez) apresenta a resolução 001/2010 que define a data de 31 (trinta e um) de março para o ingresso das crianças no Ensino Fundamental. Sendo assim, com o ano letivo em andamento, o ano de 2010 (dois mil e dez) é um ano de transição.

De acordo com esta determinação do Conselho Nacional de Educação e no uso de suas atribuições legais, o Conselho Municipal de Educação de Arroio do Meio, regulamenta a data de ingresso no Ensino Fundamental com matrícula inicial aos seis (06) anos completos até 31 (trinta e um) de março, no Sistema Municipal de Ensino de Arroio do Meio.

Considerando que as crianças já estão matriculadas, e, em consequência disso, suas famílias organizadas, excepcionalmente, este ano, os pais poderão optar por matricular no primeiro ano do Ensino Fundamental as crianças que completarem 6 (seis) anos de idade até 31 (trinta e um) de março.

Lembramos que a alteração na data corte não altera a especificidade do 1º ano, conforme o Parecer 725/2005 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul:

“O 1º ano do **ensino fundamental** deverá ser desenvolvido como processo de aprendizagem de forma lúdica, respeitando a faixa etária das crianças, sua unicidade e sua lógica. A escola deve disponibilizar espaços, brinquedos, materiais didáticos e equipamentos que configurem o ambiente alfabetizador compatível com o desenvolvimento da criança nessa faixa etária. A avaliação deve ser diagnóstica, voltada para o acompanhamento do desenvolvimento da criança em seu processo de alfabetização de forma contínua e sistemática e expressa em Parecer Descritivo, **sem a retenção do aluno**”. (grifo nosso)

Resolução nº 006/2010

Arroio do Meio, 02 de março de 2010.

Carla Jaqueline Schroeder - relatora
Césinha Gerhardt Wollinger
Noeli Maria Primaz dos Santos
Marlise Führ

Aprovada, por unanimidade, em Sessão Plenária, realizada no dia 30 de abril de 2010.

NOELI MARIA PRIMAZ DOS SANTOS
PRESIDENTE